Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 128/19
EM 09/04/19
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. Antônio Andrade Santos Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

IMPLANTAR A COLETA REGULAR DE LIXO NOS POVOADOS DE GUARIBAS E VILA NOVA.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de povoados com expressivo número de moradores, os quais já demandam a implantação de coleta do lixo urbano, de forma regular, correta e efetiva. É uma prestação de serviço público essencial para a população, uma que a coleta do lixo é uma questão de Saúde Pública.

Contamos com a compreensão e o pronto atendimento da presente indicação, em nome das famílias das aludidas localidades.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2019.

Vereador LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
"Luciano de Santa Quitéria"